

POSIÇÃO DA DIRECÇÃO DO SITESE RELATIVAMENTE À REVERSÃO DO TEMPO DE TRABALHO NA FUNÇÃO PÚBLICA

A direcção do SITESE está a acompanhar com muita atenção a polémica que se gerou à volta da reposição das 35 horas na Administração Pública.

Com o aparecimento de 4 projectos de lei, que têm em comum a reversão da actual legislação para as 35 horas e uma proposta de lei regional que vem agora rejeitar a aplicação da norma que alargou o período normal de trabalho diário e semanal, mais as reivindicações das frentes sindicais, todos reclamam a paternidade e o êxito desta medida.

A reposição do horário está adquirida mas o ambiente parece indiciar o contrário e desmotivar os trabalhadores que anseiam o regresso ao tempo de trabalho que lhes foi retirado.

Recuando um ano, as perspectivas de todos passariam apenas pela reposição dos horários cuja resolução dependia do resultado das eleições legislativas. Ninguém previu a importância que se está a dar à sua entrada em vigor nem à complexidade prática da reversão do horário.

A direcção do SITESE acredita numa solução, mais uma vez saída da Assembleia da República que só pode ser temperada pelo bom senso.

No entanto, existem outras preocupações reais que podem advir da norma que regular o horário. Se é legalmente possível ao Governo acautelar a possibilidade de regular horários superiores, relativamente ao disposto em legislação específica, não é desejável que o faça quebrando a tendência para a uniformidade que tem sido seguida, fomentando desta forma a existência de tempos diferentes de prestação de trabalho.

A lei que irá ser publicada terá de prever a sua natureza imperativa que deverá residir exclusivamente na fixação de horários de mínimos (7 h diárias e 35 semanais) e **não deve**, no entender da direcção do SITESE, **permitir ao Estado, enquanto empregador, estabelecer unilateralmente** horários superiores.

PELO TRABALHO COM DIREITOS! PELO TRABALHO DIGNO!

Lisboa, 15 de Janeiro de 2016

A Direcção

DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2.º. Esq.º. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua St.ª. Catarina, 391 - 3.º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA - Rua Alves Redol, 75 - 3.º. 2600-100 VFX - Telf. 263 110 400



PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3.º. Dr.º. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764